

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de DEZEMBRO de 2017 pág. 01-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 22 do mês de agosto de 2017, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ATILIANE DA SILVA RAFAEL, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo SSA-APS – 603.1.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviço de Saúde, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.029, de 24 de janeiro de 2011, e seus regulamentos, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, em virtude de aprovação e classificação no Processo Seletivo 001/2017, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.269/2017- GAPRE-PMS, datada de 22 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de agosto de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 22 de agosto de 2017.

Servidor empossado V I S T O:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 23 do mês de agosto de 2017, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, HE-MERSON RUAN DE CARVALHO VIANA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo SSA-APS – 603.1.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviço de Saúde, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.029, de 24 de janeiro de 2011, e seus regulamentos, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, em virtude de aprovação e classificação no Processo Seletivo 001/2017, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.270/2017- GAPRE-PMS, datada de 23 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de agosto de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros

municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 23 de agosto de 2017.

Servidor empossado V I S T O:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 23 do mês de agosto de 2017, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, MI-CHELLE BATISTA DE BRITO, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo SSA-APS – 603.1.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviço de Saúde, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.029, de 24 de janeiro de 2011, e seus regulamentos, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, em virtude de aprovação e classificação no Processo Seletivo 001/2017, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.271/2017- GAPRE-PMS, datada de 23 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de agosto de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 23 de agosto de 2017.

Servidor empossado V I S T O:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 28 do mês de agosto de 2017, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, JOSÉ LUIZ PAULINO DE OLIVEIRA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo SSA-APS – 603.1.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Serviço de Saúde, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.029, de 24 de janeiro de 2011, e seus regulamentos, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, em virtude de aprovação e classificação no Processo Seletivo 001/2017, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.274/2017- GAPRE-PMS, datada de 24 de agosto de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de agosto de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal

para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 24 de agosto de 2017.

Servidor empossado V I S T O:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-VÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUMÉ E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PARAIBA - ACULTPB COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DA SEMANA DE CULTURA E ARTE DE SUMÉ - SECAS

Aditivo nº 01 ao Convênio nº 006-PMS/ACULTPB

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de SUMÉ, ente da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08874935/0001-09, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, representado neste ato pelo seu Prefeito, Éden Duarte Pinto de Sousa, portador da cédula de identidade nº 1702248-SSDS/PB, e CPF nº 928829604-25, e do outro lado, a Associação Cultural da Paraíba - ACULTPB, instituição sem fins lucrativos, com sede de atividades na R/ São Francisco de Assis nº 100; - Bairro Conceição, Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-279, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.069.835/0001-80, neste ato representada pelo senhor Jefferson Justino de Queiroz, portadora do CPF/MF nº 058.584.254-02, daqui por diante denominada apenas de CONVENIENTE, e considerando a necessidade de serem implementadas ações de cooperação que possibilitem a realização da décima edição da Semana de Cultura e Arte de Sumé (seCas) na cidade de Sumé, RESOLVERAM celebrar o presente Convênio, de acordo com o art. 241 da Constituição Federal; o art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 101 da Lei Orgânica do Município, com sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e bem assim as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações de cooperação interinstitucional entre o MUNICÍPIO e a CONVENIENTE com vistas ao atendimento, por parte do MUNICÍPIO, das despesas de custeio a serem ocorridas com a DÉCIMA SEMANA DE CULTURA E ARTE DE SUMÉ (seCas).

PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA — O prazo de vigência do presente Convênio será da data de sua assinatura e até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado, se houver interesse dos partícipes.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, forma e validade, digitadas e impressas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo identificadas, especialmente convocadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

SUMÉ, Estado da Paraíba, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2017; 66ª da Emancipação Política do Município.

MUNICÍPIO

CONVENIENTE

Testemunhas

Nome: Nome:

Endereço: Endereço:

CPF:

CI:

CPF:

CI:



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.510-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA